



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 008/2022

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 01153/2021-SEMAD-PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório: **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-021-FME**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARES DE PROGRAMS DE GESTAO ESCOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO**. O Processo foi Ratificado em 23.12.2021, empresa: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 011.258.607/0001-92** no valor total de **R\$ 82.800,00** (oitenta e dois mil e oitocentos reais), com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

CONTRATO nº 2022.0003, originário do Procedimento Licitatório e objeto já identificados, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, (CONTRATANTE), com a empresa: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ Nº 011.258.607/0001-92** no valor total de **R\$ 82.800,00** (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna com parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 18 de janeiro de 2022.